

01-0791/19

Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0791/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0791/1998 DE 17/12/98

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

DENOMINA DE PRAÇA JOSE CALDINI, O ESPAÇO LIVRE DELIMITADO PELA AV. MARECHAL TITO, RUA BERALDO MARCONDES E RUA DANIEL BERNARDO, SÃO MIGUEL PAULISTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 12.974/2000 de 22 de março de 2000
DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 15:51:42

00000016431-34



ARQUIVADO EM 29/10/2000

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Coord. de Apoio Técnico - Secretaria



220
Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha nº 01 de proc.
nº 791 de 1998
Adelina Ciccone
ADELINA CICCONI
Reg. 100.406
ATM

LIQO HOJE
AS COMISSÕES DE:
COMISSÃO DE 17 DEZ 1998
Pol. Urb. Meio Ambiente;
Centro Cívico e E. P. T. J.
F. S. A. G. S. E. C. H. P. M. E. T. V.

Paula
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0791/1998

Denomina de Praça José Caldini, o espaço livre delimitado pela Av. Marechal Tito, Rua Beraldo Marcondes e Rua Daniel Bernardo, São Miguel Paulista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada de Praça José Caldini, o espaço livre delimitado pela Av. Marechal Tito, Rua Bernardo Marcondes e Rua Daniel Beranrdo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 17 DEZ 1998 ★
- DT 10 -

Adelina Ciccone
ADELINA CICCONI
Reg. 100.406
ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2a 7 e fôlha de informação sob n.º 8 118/22192 a 1 Ed

ADELINA CICONE

Reg. 100.406

ATM

CALVIA SA N REC



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha no 02 de proc.
no 791 de 98

ADELINA CICONI
R. 10

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar de Praça José Caldini o logradouro público sem denominação, oficial, delimitada pela Av. Marechal Tito, Rua Beraldo Marcondes e Rua Daniel Bernardo, em São Miguel Paulista.

Nasceu em Sorocaba no dia 14 de julho de 1902, filho de Angelo Caldini e Joaquina Peinado Caldini. Foi casado com Yolanda Cherepel Caldini, deixando os filhos: Vera, José e Augusto e três bisnetos.

Filho de pais pobres que trabalhavam como tecelões na Indústria Votorantim, no Município de Sorocaba.

Iniciou o curso primário com grande sacrifício, pois percorria a pé todos os dias a distância de 12 quilômetros, para frequentar o Grupo Escolar Antonio Padilha – Sorocaba.

Devido a situação econômica de seus pais, foi aprender o ofício de barbeiro, que posteriormente se estabeleceu por conta própria.

Naquela cidade, sempre participou das atividades sociais e filantrópicas, tornando-se conhecido na região, graças à sua força de vontade e inteligência.

Segue em anexo importantes informações sobre a vida do homenageado.

Faleceu no dia 30 de julho de 1991 com 96 anos de idade, cercado do carinho de seus familiares e amigos.

Nada mais justo que esta Casa preste um homenagem ao homem que deixou ensinamentos de honestidade, bondade e caridade, que serão seguidos pelos seus filhos, netos e bisnetos.

Folha n.º 03 de proc.
n.º 791 de 1998
Ad

ADELINA *NE*
Reg. 1.º 109
ATM

ESTADO DE SAO PAULO

DISTRITO DE SAO MIGUEL PAULISTA

MUNICIPIO E COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL E TARELIONATO

ESCRIVAO JOSE ROBERTO BONIZI

CERTIDAO DE OBITO

CERTIFICO que sob n.º 23460 à fl. 238 do livro C n.º 041 de registro de Obitos, foi lavrado no dia 6 de AGOSTO de 1991, o assento de:

JOSE CALDINI -/-

falecido aos 30 de JULHO de 1991 às 02:30 horas, neste distrito
em o PRECIO DE N. 172, DA RUA BERNARDINO PINHEIRO. -/-/
de cor BRANCA e profissão COMERCIANTE -/-/
com 089 ANOS de idade, do sexo MASCULINO e estado civil CASADO -/-/
natural DE SOROCABA, NESTE ESTADO. -/-/
residente à NO ENDEREÇO SUPRA, ONDE OCORREU O OBITO. -/-/
filho de ANGELO CALDINI -/-/
e de JOAQUIM CALDINI -/-

foi declarante JOSE CALDINI FILHO. -/-/
conforme declaração do serviço funerário n.º 28241 -/-

óbito atestado pelo Dr. KENDI ARTE -/-/
que deu como causa da morte:
INFARTO DE MIOCARDIO. -/-/
-/-

e o sepultamento foi realizado no cemitério:
DA SAUDE, NESTE DISTRITO -/-

O b s e r v a c õ e s: O FALECIDO ERA CASADO EM 1ª. E ÚNICA NUPCIAS COM A Sra. YOLANDA SCHEREPEL CALDINI, EM VOTORANTIM, NESTE ESTADO, AOS 11 DE AGOSTO DE 1924, DE CUJO EXTINTO MATRIMÔNIO DEIXOU TRES (03) FILHOS, A SABER:- VERA, DE 65 ANOS, JOSE, DE 64 ANOS E AUGUSTO, DE 61 ANOS, DEIXANDO PENS A INVENTARIAR E TESTAMENTO. -/-

-/-
-/-
-/-
-/-
-/-

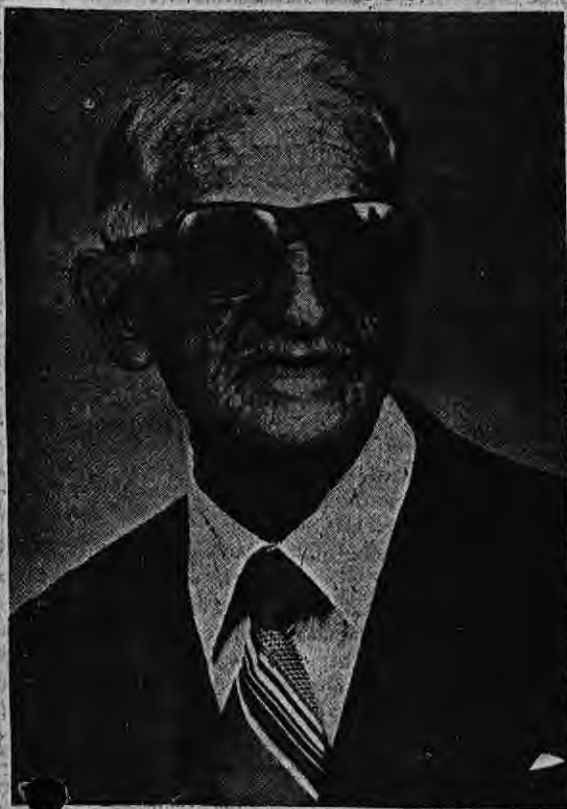
O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 6 de AGOSTO de 1991.

O Oficial

Rua Salvador de Medeiros, 150 - Fone: PABX 297-2455

Emolumentos... Cr\$ 86,00
Aposentadoria... Cr\$ 64,60
Total..... Cr\$ 150,60

RESPONSÁVEL



Falar do sr. José Caldini é colocá-lo diante da própria história dos últimos tempos de São Miguel Paulista.

Nascido na cidade de Sorocaba no dia 14 de julho de 1902 é filho de seus saudosos pais, Angelo Caldini e sra. Joaquina Peinado Caldini. Casado com a sra. Yolanda Cherepel Caldini é pai exemplar de seus filhos: Vera Caldini, José Caldini e Augusto Caldini, bem como avô de 12 netos e bisavô de 3 bisnetos. Filho de pais pobres, residiu inicialmente em Santa Rosa, Sorocaba, até o ano de 1911, local onde seus progenitores trabalhavam como tecelões numa indústria ali existente.

Lutando de todas as maneiras, sempre com altivez e bravura, característica marcante em sua personalidade, para ajudar seus pais, aprendeu o ofício de barbeiro em tenra idade de 15 anos, ficando na contingência e na boa vontade dos fregueses mais ousados que se aventuravam a tirar uma barba com um barbeiro tão menino. Eis que surge um momento

de grande importância em sua vida, quando conhece a sra. Yolanda Cherepel Caldini, iniciando através deste laço de amor e entendimento, uma família das mais prestigiadas e importantes de nossa comunidade paulistana.

Após intensa luta e trabalho voltado à cidade de Sorocaba, doente, e a conselho médico, com o passar do tempo, transferiu residência para Santa Helena e a convite do Dr. José Ermírio de Moraes, estabeleceu-se com uma pensão, para servir aos empregados que iniciavam a construção da Fábrica de Cimento Votoran, que fora terminada em 1934, posteriormente, mudou-se para São Miguel Paulista em 1936, em busca de melhores dias.

Com o advento da Cia. Nitro-Química Brasileira, estabeleceu-se com um Salão de Barbeiro e Pensão, no Largo da Igreja Matriz, hoje Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra.

Suas contribuições à vida social de São Miguel Paulista foram fantásticas. Por ter feito sua iniciação na Loja Maçônica "Brasil III" da cidade de Sorocaba, funda juntamente com outras expressivas personalidades de nosso bairro, em 1951 a Augusta e Respeitável Loja Maçônica "Vigilantes" de São Miguel Paulista.

Com o passar do tempo, recebe as mais significativas homenagens, dentre as quais, Medalha Anchieta, e Diploma Gratidão da Cidade de São Paulo, pelas suas contribuições à formação social do Estado de São Paulo e ao bairro de São Miguel Paulista, que nos idos anos de 1934, o elegeu como um de seus queridos e dedicados filhos.

Folha nº

04

de pros.

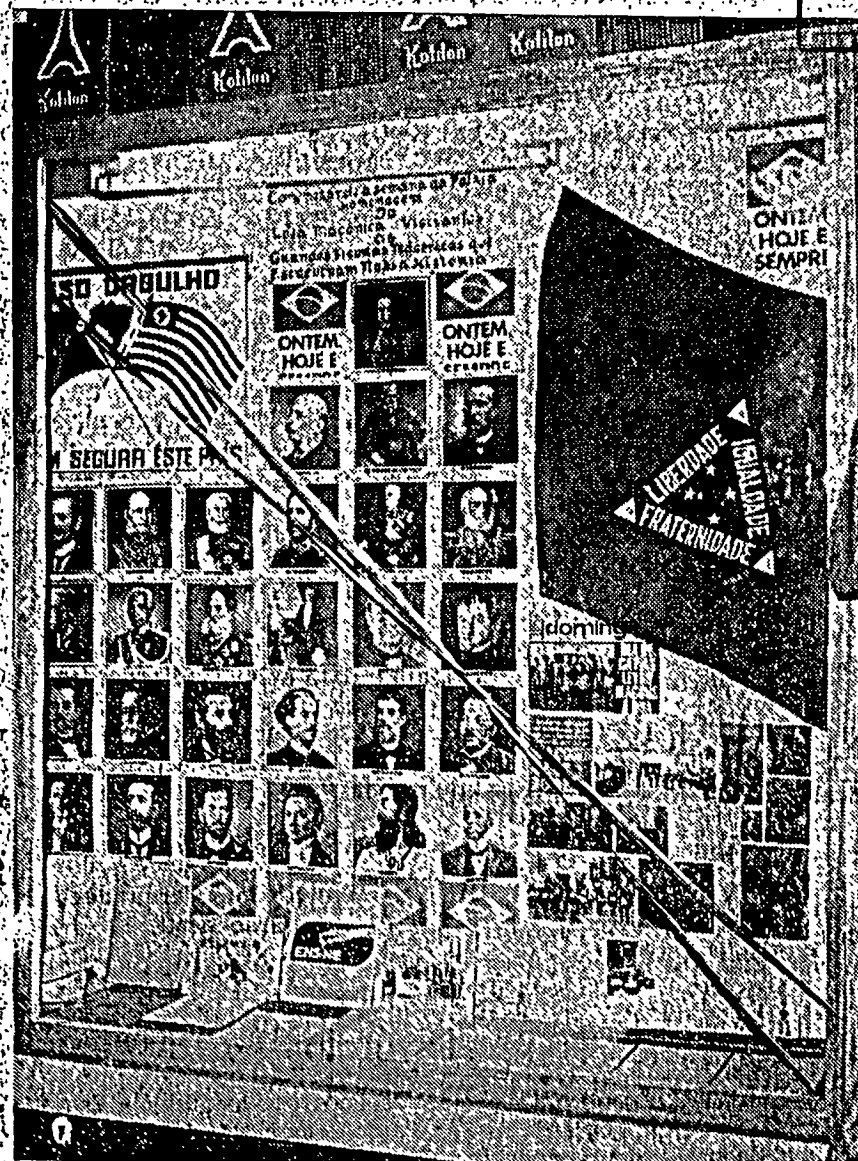
791 de 19 98

ADELINA CICONE

Reg. 100.406

ATM

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

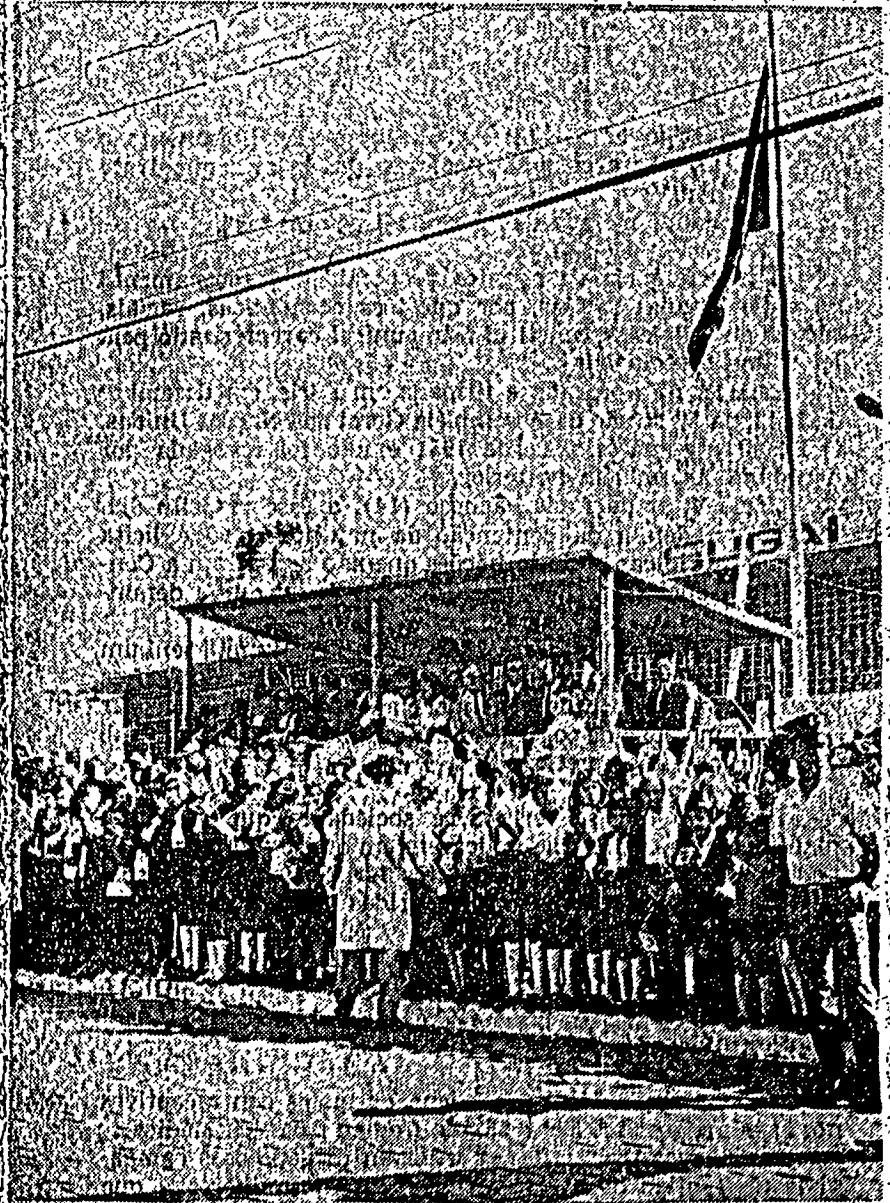


ADELINA CIGONE
Rég. 100.406
ATM

Semana da Pátria em São Miguel Paulista

FOI ASSIM NA LOJA VIGILANTES

Aspecto do palanque oficial, onde se encontravam as autoridades civis e militares, por ocasião do desfile de 3 de setembro, notando-se os srs. Adenyr Machado, Secretário do Turismo do Município de São Paulo; Aldo Giannini, administrador da Regional de São Miguel; José Caldini, representando a Loja Vigilantes; José Caldini Filho, representando o Rotary Club; Aurelino Soares de Andrade, Vereador; José Antunes Franco, representando o Lions Club Orlando Araújo, relações-públicas da Loja "Vigilantes" e demais autoridades.

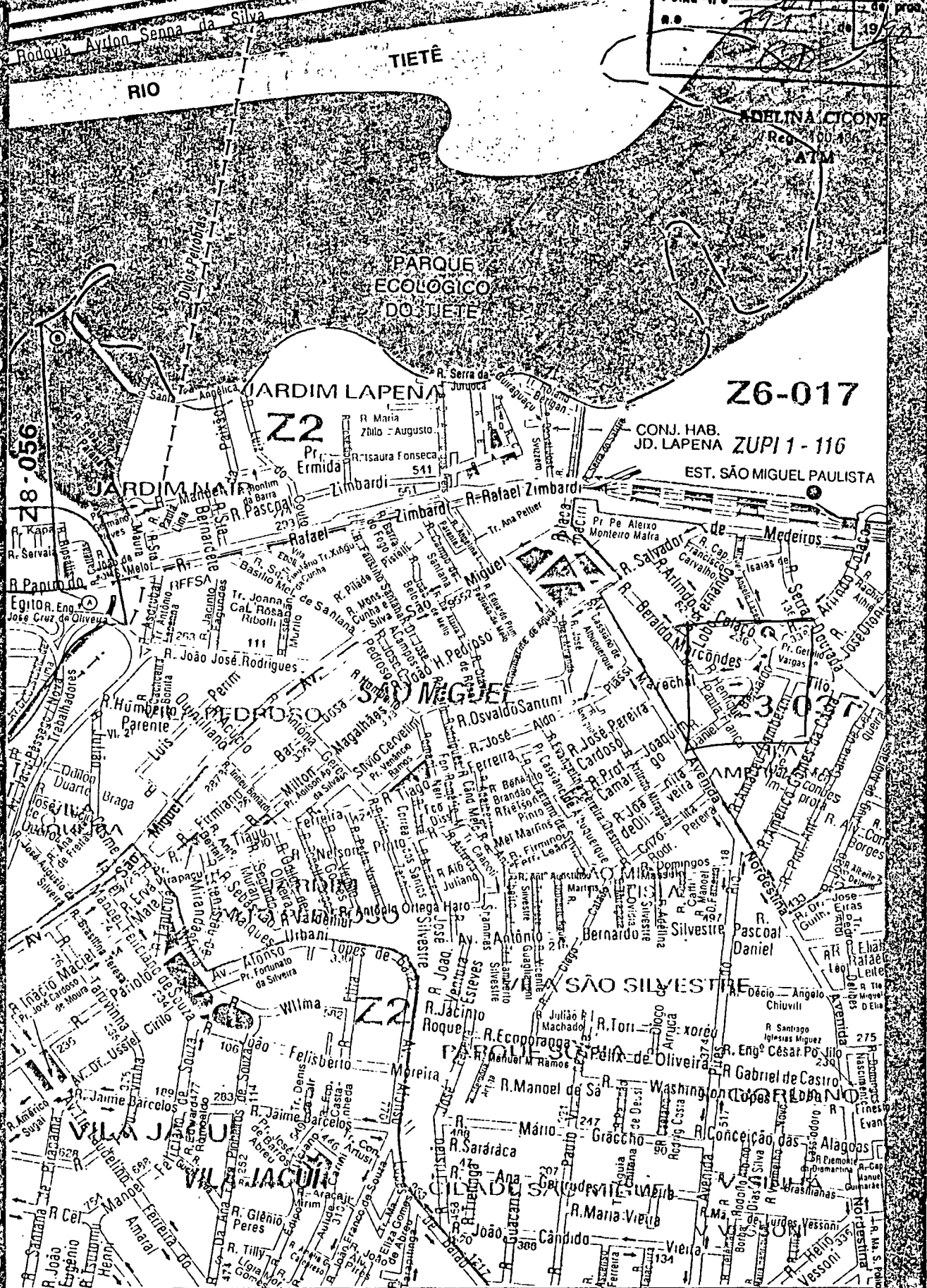


Flagrante da exposição organizada pela Loja Vigilantes de São Miguel Paulista, em comemoração à Semana da Pátria, homenageando as grandes figuras maçônicas que escreveram a nossa História.

Na parte de baixo, vemos o relatório e fotos dos trabalhos organizados pelo nosso Irmão José Caldini, também membro da Comissão do MOBRAL (que mantém 2 classes na Loja Vigilantes à rua Paraíso, 8, e 4 classes no Centro Cultural do VOSP, rua Tibúrcio de Souza, no Itaim Paulista), onde o mencionado Irmão exerce o cargo de vice-presidente.



SEMANA DA PÁTRIA





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 08

do processo n° 791 de 19.. 98 18 12 98 (a) Adelina Ed

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 18-12-98

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

A Com. da Const. e Justiça

22/12/98

BRENO GANDEFI MAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/12/98 às 18:40 hs.

Ao Nobre Vencedor 1 Voto Moreira
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 19 de Abril de 1999

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09 #

Em 23/04/99

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 791/98, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça José Caldini) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 791/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl.07 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 20/4/99.

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

22/4/99.

Presidente

AmMelo

A LEG. 3
EM 23/04/99

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

23/04/99
17:00

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

23/04/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

oficiado conforme solicitação de V.Sa.

23/04/99

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEQUE m juntado 1 nesta data
documento 1 papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 10 a 12
Em: 07/05/99
Wilson



Folha n.º	10	do proc.
n.º	791	de 1998
O funcionário	Rubson	

Câmara Municipal de São Paulo

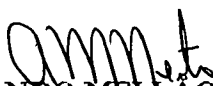
São Paulo, 29 de abril de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0114/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 791/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina de Praça José Caldini, o espaço livre delimitado pela Av. Marechal Tito, Rua Beraldo Marcondes e Rua Daniel Bernardo, São Miguel Paulista, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 791/98 de fls. 01, do mapa de fls. 07 e do despacho da comissão solicitante de fls. nº 09.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.



Folha n.º	11	do proc.
n.º	791	de 1998
O funcionário	Wilson	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 114/99 , de
29/04/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 791/98 , de autoria do Vereador Toninho
Paiva.

RECEBI EM:

04 / 05 / 99

ESMERALDA DO E. P. R. O. SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 791/98 de fls. 01, do mapa
de fls. 07 e do despacho da comissão solicitante de fls. 09.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 798

de 1998

07.05.99

(a)

Lebon

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/05/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 7-5-99 às 16:30 hs.

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 12 a 14

Em 8 de 99

(a)
A



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 10 de Junho de 1999

Folha nº 12 do proc.
Nº. 798 de 19 98
O funcionário *A*

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

034 / 99

15 - DOCREC
15-0098/1999

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:
Em 1, 6, 199
às 17:35 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso hita
CELSO HITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

01/06/99

18:45h.

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/06/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 7-6-99 às 18 - 03.



Folha nº	13	do proc.
Nº.	798	de 19 98
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
791/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0114/99, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 084 /99.

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº	798	do proc.
Nº.	798	de 1999
O funcionário	[Signature]	

folha de informacao n.º 798

do proc. n.º 1999.0.084.723-7 em 17/05/99 (a)

LILIAN DE FATIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SENAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 791/98 MEMO ATL : 2.496/98 TONINHO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODIGO

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC JOSE CALDINI

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

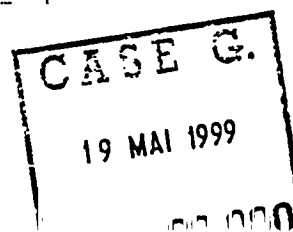
INSUFICIENTES.

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELA AV. MARCHEL FID E PELAS RUAS GERALDO MARCONDES E DANIEL BERNARDO.
(SETOR 112 - QUADRA 360). PARA O NOME PROPOSTO CONSTA O PL.553/91.

17/05/99

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGRE juntado nesta data PROJ. DECRETOS rubricado sob

folha n.º 5a/6 15/06/99 al 11



Folha n.º 15 do proc.
N.º 798 da 19 98
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 0791/98
11/06/99

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça José Caldini, o logradouro público, delimitado pela Av. Marechal Tito, Rua Beraldo Marcondes e Rua Daniel Bernardo em São Miguel Paulista.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, (fls.14) o projeto pode prosseguir.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso XXI, atribui a Câmara competência para denominar logradouros públicos.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Legal, portanto a propositura.

No entanto, visando adequar a redação do projeto às considerações feitas pelo Executivo, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 791/98.

Denomina Praça José Caldini, o logradouro público situado na Vila Americana, Distrito de São Miguel, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a:**

2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 1º - Fica denominado Praça José Caldini, o logradouro delimitado pela Avenida Marechal Tito e pelas Ruas Beraldo Marcondes e Daniel Bernardo (Setor 112 - Quadra: 360), situado na Vila Americana, no Distrito de São Miguel.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Karen Lima Vieira
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)

Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo
Chefe

Encaminha-se, em 12/8/99

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em ____/____/____

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data 2001 23/09/94

folha n. 1718 23/09/94 MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



PUBLIQUE-SE EM

819 1991

Folha nº 14 do proc.

nº 491 de 98

Mônica A. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16R1028/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 791/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça José Caldini, o logradouro público, delimitado pela Av. Marechal Tito, Rua Beraldo Marcondes e Rua Daniel Bernardo em São Miguel Paulista.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, (fls.14) o projeto pode prosseguir.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso XXI, atribui a Câmara competência para denominar logradouros públicos.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adequar a redação do projeto às considerações feitas pelo Executivo, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 791/98.

Denomina Praça José Caldini, o logradouro público situado na Vila Americana, Distrito de São Miguel, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 1º - Fica denominado Praça José Caldini, o logradouro delimitado pela Avenida Marechal Tito e pelas Ruas Beraldo Marcondes e Daniel Bernardo (Setor 112 – Quadra: 360), situado na Vila Americana, no Distrito de São Miguel.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/9/99.

car. spe

pk/pl0791-8

A Deputa Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 23/09/99

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.123

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 23.09.99 as 13 h.

mtf.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR A. SPORATI
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

23/09/99
PRESIDENTE

SEGUE —, juntado —, nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob folha — n.º 19 —
Em 15/10/99

mtf.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-1319/1999

Folha n.º 19 do proc.
N.º 791 de 1998
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER /99 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 791/98

De autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, o presente projeto de lei, nº 791/98, tem como objetivo denominar Praça José Caldini o logradouro público inominado delimitado pela Av. Marechal Tito, Rua Beraldo Marcondes e Rua Daniel Bernardo, em Vila Americana, Distrito de São Miguel Paulista.

A propositura está acompanhado de justificativa, cópia da Certidão de Óbito e de matérias publicadas com a biografia do homenageado.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo, que informou que o logradouro é oficial, sem denominação e sem CODLOG (Código de Logradouro); que o nome proposto não constitui homonímia; e que os dados técnicos são insuficientes.

Diante da insuficiência de dados, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou, em seu parecer pela legalidade, substitutivo sanando equívocos na redação original, relativo a descrição do logradouro.

Analisada a propositura, consideramos que a mesma atende aos preceitos urbanísticos que regem a denominação de logradouros, pelo que manifestamo-nos favoráveis.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em

13/10/99

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

Vereadora Aldaíza Sposati
Relatora

17 - RELCOM
17-3120/1999

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 18/10/99

M.T.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes
Em 20/10/99 as 12:22 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Alan Lopes, e Zé Paulo Henrique*
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

20/10/99

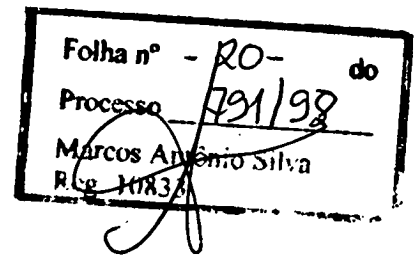
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SE FUIE Justado nesta data *20/10/99* para *informação* *Reg. 10833*

folha n.º 20 / 102 / 12 / 99 a)

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



16 - FAR
16-1698/1999

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 791/98**

Tendo a autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, a presente propositura objetiva dar o nome “Praça José Caldini” ao logradouro público denominado, delimitado pela Avenida Marechal Tito e pelas Ruas Beraldo Marcondes e Daniel Bernardo, localizado na Vila Americana, Distrito de São Miguel, na Zona Leste.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um respeitado cidadão paulista, nascido em Sorocaba – SP e de profissão barbeiro que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, era muito conhecido na sua cidade natal e também muito respeitado pelas ações filantrópicas e sociais que lá promovia. Deixou muita saudade e boas lembranças nos filhos, nos netos e nos inúmeros amigos da região, que não esquecem os seus exemplos de honestidade e de caridade, por eles vivenciados. Em São Miguel Paulista, onde ultimamente residia e veio a falecer, foi ativo membro da Loja Vigilantes, da Maçonaria, conforme se pode constatar em diversos recortes de jornal anexados a este processo.

Pelo exposto, é favorável o nosso parecer, e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21/2/59.

Presidente *Mrs Anna Quaden.*

Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 06/12/99

Marcelo Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

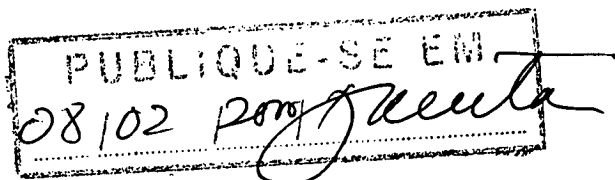
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 6/12/99 as 14,00 h.

O nome Vereador Miguel Colaninno
vra relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

19/01/2000
[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
REQURIM) juntado(s) nesta data documento(s) rubr
ado(s) sob n.º 21 e folha de informação ***
11-02-00 a 1 MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0073/2000

PARECER Nº
DE LEI Nº 791/98

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça José Caldini o logradouro delimitado pela Avenida Marechal Tito e pelas Ruas Beraldo Marcondes e Daniel Bernardo, na Vila Americana, no Distrito de São Miguel.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21/12/99.

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fs. 17 e 18, 20, 21)
publicados no DOM de 11 / 02 / 00
página(s) 45 e 46, coluna 4, 1
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: _____

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

17 e 18 → 4
20 →
21 > 4 e 1º

OBS. O Parecer de Política Urbana precisa ser republicado pois o que foi publicado não é o que está no pgs 45

RePublicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fs. 17 e 18, 19, 20, 21)
publicados no DOM de 12 / 02 / 00
página(s) 55, coluna 2 e 3
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: _____

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

17 e 18 → 2
19 →
20 > 2 e 3
21 > 3

A Leg. 3
Em, 14 / 02 / 2000

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG 3

14102100

Sra. Kathya,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.

23/02/00

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Preparados conforme solicitação de V.Sa.

23/02/00

KATHYA REGINA DORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE _____ juntado _____, nesta data
documento _____
rubricado _____
Em 23/03/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	22
n.º	791
	98

São Paulo, 08 de março de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0075/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 23 de fevereiro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 791/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça José Caldini, o logradouro público situado na Vila Americana, Distrito de São Miguel, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17/18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 791/98). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Praça José Caldini, o logradouro público situado na Vila Americana, Distrito de São Miguel, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça José Caldini, o logradouro delimitado pela Avenida Marechal Tito e pelas Ruas Beraldo Marcondes e Daniel Bernardo (Setor 112 - Quadra: 360), situado na Vila Americana, no Distrito de São Miguel. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

Kathy
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu,

JP
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 23 de fevereiro de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos. *Angela*
ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, *Sonia*
SONIA MARIA VERZOLLA
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
Chefe de Seção Técnica III
Chefe de Seção Técnica III

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

krms
krms.



Folha nº. 29	do proc.
n.º 791	de 1398

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12.974 DE 22 DE Março

DE 2000.

Denomina Praça José Caldini, o logradouro público situado na Vila Americana, Distrito de São Miguel, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça José Caldini, o logradouro delimitado pela Avenida Marechal Tito e pelas Ruas Beraldo Marcondes e Daniel Bernardo (Setor 112 - Quadra: 360), situado na Vila Americana, no Distrito de São Miguel.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de fevereiro de 2000.

O Presidente,

ammt

krms.



Folha nº, 25 G. 1
n.º 791 de 198

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 08 de março de 2000

Recebi ofício Leg.3 nº 75/2000, de
08/03/2000, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 791/98,
de autoria do Ver. Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.).

Anexo:

RECEBI EM:
11/03/2000
Elisabete Chaves
Oficial de Gabinete
ELISABETE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado com folha nº

do processo nº

de 19

(a)

LEI Nº 12.974, 22 DE MARÇO DE 2000
(Projeto de Lei nº 791/98, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina Praça José Caldini, o logradouro público situado na Vila Americana, Distrito de São Miguel, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça José Caldini, o logradouro delimitado pela Avenida Marechal Tito e pelas Ruas Beraldo Marcondes e Daniel Bernardo (Setor 112 - Quadra: 360), situado na Vila Americana, no Distrito de São Miguel.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de março de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de março de 2000.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL	
de 23 103	/ 2000
página 01	de 42
rubricado:	

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

23/03/00


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Observação:
Quon fl. nº 11.
DT.94 em 29/3/2000

LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista - RF 100.927

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	#27#
Arquivo em	29.3.2000
9 Func.º	
LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS Documentalista - RF 100.927	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)